

BOA VIAGEM 19 de Março de 2021

## RECURSO ADMINISTRATIVO - CONTRA RAZÃO

(AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITANTE ESSENCIAL SAÚDE

Ref. Ao Chamamento Público No. 2021.02.11.001.)

Ao Sr.

Francisco Paulo Ravy Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação no município de Boa Viagem – Ce

A empresa Jorge Acasso Monteiro – ME, nome fantasia Laboratório San Mathews, código e descrição de atividade principal 86.40-2-02 – laboratórios clínicos, inscrito no CNPJ 09.331.255/0001-01, venho apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO (CONTRA RAZÕES), referente ao chamamento público 2021.02.11.001, ao setor Comissão Permanente de Licitação, páginas 302 dos atos dos processos, pelas razões a seguir:

Requerendo para tanto DILIGÊNCIAS para averiguar legitimidade do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante FERNANDA FERNANDES PINTO – ME, inscrita no CNPJ 35.874.160/0001-44, nome fantasia ESSENCIAL SAÚDE, pois como se tratando de uma empresa com ATIVIDADES PRINCIPAL CLÍNICA MÉDICA, e ainda com atividades laboratoriais de análises clínicas muito recentes, possa ser que a empresa ainda não obtivesse tempo o suficiente para prestar serviços de análises clínicas à instituições públicas ou privadas, o que possa a licitante FERNANDA FERNANDES PINTO – ME ter fornecido um atestado não válido para sua habilitação ao referido chamamento público.

A licitante declarada vencedora, LABORATÓRIO SAN MATHEWS, ainda vem requerer uma DILIGÊNCIA para averiguar se a licitante FERNANDA FERNANDES PINTO – ME possui CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL como laboratórios clínicos no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, pois essa é a atividade requerida para prestação dos serviços de exames laboratoriais, e também diligências para averiguar se existem instalados na empresa FERNANDA FERNANDES PINTO – ME todos os equipamentos necessários e funcionando dentro de seus padrões de qualidade para executar os serviços exigidos pela secretária de saúde conforme solicitado no edital ao referido chamamento público 2021.02.11.001.

Para demais esclarecimento, se necessário, estamos à disposição.



(JORGE ACASSO MONTEIRO – REPRESENTATE LEGAL)



Jorge A. Monteiro  
(Farmacêutico-Bioquímico)  
Analista Responsável  
CRF 2722/CE

*Recebido em  
22/03/2021  
20h 35.50h*